DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Rio Real



ÍNDICE DO DIÁRIO

| LICITAÇÃO | |
|-------------|---|
| AVISO DE LI | ICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022-2021 |
| AVISO DE L | LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-2021 |
| PORTARIA | |
| PORTARIA N | Nº 120 DE 28 DE JUNHO DE 2021 |
| PORTARIA N | N° 121 DE 28 DE JUNHO DE 2021 |
| TERMO | |
| TERMO DE F | REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2020-TP |
| CONTRATOS | |
| RESUMO DO | O CONTRATO Nº 008-2021-PP |



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022-2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Rio Real - BA, torna público aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021, que tem por objetivo: aquisição de equipamentos saúde bucal, equipamentos e móveis hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia., Que a sessão de abertura será no dia 13/07/2021 as 09:00 horas (Horário da Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.rioreal.ba.gov.br. Maiores informações. Tel.75 3426-1320, ou pelo email, licitacaopmrr@gmail.com. Rio Real, Ba, 29 de junho de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Rio Real - BA, torna público aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021, que tem por objetivo: aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia., Que a sessão de abertura será no dia 14/07/2021 as 09:00 horas (Horário da Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.rioreal.ba.gov.br. Maiores informações. Tel.75 3426-1320, ou pelo email, licitacaopmrr@gmail.com. Rio Real, Ba, 29 de junho de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro Oficial



PORTARIA Nº 120 DE 28 DE JUNHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/ BAHIA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para elaboração do plano detalhado, acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC, disposto no Decreto Municipal nº 325/2021.

Tamyres Emanuelle Conceição de Souza Dantas, Controladora Interna Municipal no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 325, de 04 de maio de 2021, no seu art. 3º atribui a Controladoria Municipal a competência de designar a Comissão Especial, que elaborará o plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Comissão Especial com atribuição de elaborar plano detalhado, acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.
- Art. 2º A Comissão de que trata o art. 3º, do Decreto Municipal nº 325/2021, será composta pelos seguintes membros:
 - I Servidores do Poder Executivo (Administração Direta):
 - a) Oscivaldo da Silva Santos Setor Contábil
 - b) Tamyres Emanuelle Conceição de Souza Dantas -Controladoria Interna
 - c) Mara Cristiane Figueiredo Nogueira Administração
 - d) Demisson de Santana Santos Tecnologia da Informação
 - e) Adriano Santos do Nascimento- RH

II-Representante do Poder Legislativo: Carlos Eduardo da Silva Santos







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/ BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Páragrafo Único: A Comissão será coordenada pela servidora Tamyres Emanuelle Conceição de Souza Dantas, que na sua ausência será substituído pelo servidor Oscivaldo da Silva Santos.

- Art. 3° Compete à Comissão Especial, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
- I realizar diagnóstico situacional da Administração Municipal, quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc.;
- II elaborar o detalhamento do plano de trabalho com indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, identificando os responsáveis e respectivos prazos.
- III levantar informações relativas aos insumos, serviços e recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC, apresentado as devidas proposições para inclusão nos instrumentos de planejamento.
- IV planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.
- Parágrafo Único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida está sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, de transparência da informação e tecnológicos relacionados no Decreto Federal nº 10.540/2020, no âmbito do município.
- Art. 4º A Comissão Especial poderá requisitar documentos e informações junto aos diversos setores da Administração Municipal, objetivando o desenvolvimento dos trabalhos inerentes ao desempenho das atribuiçoes que lhes foram conferidas.
- Art. 5°- Para o desempenho de suas funções, a Comissão Especial, de que trata esta Portaria, poderá valer-se de apoio técnico de terceiros contratados pela Administração Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Real, 28 de junho de 2021.

Tamyres Emanuelle Conceição de Souza Dantas Controladora Interna

PORTARIA Nº 121 DE 28 DE JUNHO DE 2021



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 121 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA BERNADETE BORGES SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário: Maria Bernadete Borges Santos

Matrícula: 114

Cargo: Professora N IV- Pós Graduação M

Protocolo nº: 0416.0114.2505.2021

Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Período: 2014/2019

Com Início: 02/08/2021 a 30/10/2021

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria, revogando-se a Portaria nº 112 de 17 de Junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 28 de junho de 2021.

Antônio Alves dos Santos Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000. semapmr@gmail.com Tel: 3426-1320



TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2020-TP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL ESTADO DA BAHIA



TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2020-TP

A Prefeitura Municipal de Rio Real, através do Prefeito Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, Antônio Alves dos santos, no uso de suas atribuições e considerando razão de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem como objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de Pavimentação da via de acesso ao parque da cidade e construção do portal do município de Rio Real - Estado da Bahia, com fornecimento de material e mão de obra, referente ao contrato de repasse nº 864961/2018/MTUR/CAIXA, considerando que a empresa vencedora da licitação informou que não tem interesse em manter a proposta de preços apresentada na licitação, na oportunidade foi convocada a empresa colocada em segundo lugar que também informou não ter interesse em mantar à proposta de preços.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei 8.666/93.

Conforme os apontados acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público, No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Portanto, com fulcro no Art. 49 § 3º c/c Art. 109, I, "c", dá ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, se passe a exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Rio Real - BA, 29 de junho de 2021.

Antonio Alves dos Santos Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000. CNPJ: 15.088.800/0001-83 tel: (75) 3426-1320



RESUMO DO CONTRATO Nº 008-2021-PP



RESUMO DO CONTRATO Nº 008-2021-PP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2021-PP

<u>CONTRATADA:</u> THIAGO ROCHA DOS SANTOS 01002576580, pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ sob o n° 23.206.888/0001-19, com sede à Rua Afonso Amorim, n° 81, Galpão, Centro, Rio Real - BA. Neste ato representada por Thiago Rocha dos Santos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro — Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real — Rahia

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais ou genuínos para manutenção das motocicletas pertencentes à frota deste Município de Rio Real - Bahia.

<u>VALOR DO CONTRATO</u>: R\$ 51.999,92 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

DATA DO CONTRATO: 28/06/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.